



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO**  
**– MÉDICO CLÍNICO**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria da Saúde/

Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **MÉDICO – MÉDICO CLÍNICO** para a realização da **PROVA OBJETIVA e ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do **Edital SMS 06/14**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 22/02/2015 (DOMINGO)**, NA INSTITUIÇÃO **TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 04)**, localizada na **PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACÍFICO**.

2. Os candidatos do referido certame deverão ficar atentos ao horário de início das provas, haja vista o **TÉRMINO DO HORÁRIO BRASILEIRO DE VERÃO**, que começa a vigorar a partir da zero hora do dia **22/02/2015** (domingo).

3. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no local indicado para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. O portão de entrada será fechado, impreterivelmente, às **08 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.

5. A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.

6. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

7. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

8. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou ilegíveis.

10. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

12. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

13. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, sendo que os títulos serão lacrados separadamente.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
16. O gabarito oficial e caderno de prova serão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)
17. Após entregar o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais, que será feito na saída do prédio onde foi realizada a prova.
18. No dia designado para realização das provas, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
19. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
20. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
21. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
22. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
23. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
24. Durante a realização da prova não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
25. Durante a realização da prova não será admitida qualquer argüição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
26. As candidatas lactantes deverão informar à Coordenação Geral, nos termos do capítulo VI do respectivo Edital, a necessidade de amamentação. Neste caso, a candidata deverá

estar acompanhada de um responsável pela guarda da criança, devendo este ser pormenorizadamente identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

27. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

28. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

29. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues no dia da realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do concurso.

a. O candidato deverá estar de posse dos títulos no horário estabelecido para a prova objetiva não podendo, em hipótese alguma, se retirar das dependências onde está sendo realizada a prova objetiva, a fim de buscar, providenciar as cópias e ou receber os respectivos documentos de terceiros.

30. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

31. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

32. No ato da Entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

33. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

34. Após a Entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

35. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 29 desta convocação.

36. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital SMS 06/2014.

37. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

38. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

39. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

**PRÉDIO DA FACULDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO  
(BLOCO 04)  
SALA 106**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0010600007	ABEL DIAS DA SILVA JUNIOR
0010600054	ADRIANA BENITEZ ORTEGA TANIGUTI
0010600074	AFFONSO LUIS CASSANDRE
0010600044	ALAN FRANCISCO DORIGUEL DE OLIVEIRA
0010600047	ALESSANDRO INACIO FERREIRA
0010600003	ALEXANDRA LAU DA SILVA TINOS
0010600035	ANDRE LUÍS DIGIERE
0010600071	ANDREA CYLENE TAMURA

0010600053 ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
0010600063 ANTONIO CARLOS PASCHOAL JUNIOR  
0010600008 BARBARA LUCIA AZEVEDO LEITE ALVES DA SILVA  
0010600058 BRUNA ACOSTA SMANIOTTO  
0010600070 BRUNO DE LIMA OLIVEIRA  
0010600009 BRUNO NASCIMENTO ROSA HERCOS  
0010600061 CARLA CHRISTIANE DE OLIVEIRA CARDIA  
0010600005 CARLOS ALBERTO AZEVEDO SILVA FILHO  
0010600065 CHRISTIANO ROBERTO BARROS  
0010600001 CLERISTON MEGDA  
0010600027 DANIEL GODOI BERNARDES DA SILVA  
0010600013 DANIEL SEIJI KAWAI  
0010600077 DENISE LOURENÇO TIMPANO  
0010600022 DIOGO SEGATO RUIZ  
0010600046 FABIO SANTOS BARROS  
0010600034 FELIPE ADRIANO DOS SANTOS  
0010600072 FREDSON DE PAULA E SILVA  
0010600026 GABRIELLA FERRARI DE PAULA  
0010600075 GUILHERME JOSE GUIMARAES PRATES  
0010600048 GUSTAVO FRANCISCO BITTAR  
0010600021 HALITA VIEIRA GALLINDO VASCONCELOS  
0010600052 HENRIQUE PEREIRA SAMPAIO  
0010600036 HENRY CARVALHO DOS SANTOS  
0010600016 INARA CRISTINA MARCIANO FRINI  
0010600020 JAMILE CAROLINA SVIZZERO  
0010600057 JOSE GETULIO FERREIRA JUNIOR  
0010600056 JOSE WASHINGTON DOS SANTOS JUNIOR  
0010600019 JOYCE GIMENES BRANDÃO POPOLO  
0010600028 JULIANA OLIVEIRA VIOTTO  
0010600076 LAÍS PAULA DANELUCI MARTINS  
0010600050 LEONARDO ROJAS MARQUES  
0010600049 LILIAN ZAGHIS MARTINELO MAIA  
0010600004 LILSON LONG DE OLIVEIRA  
0010600037 LUCIANO BRAGA  
0010600042 MARCELLE DE OLIVEIRA SALVADIO  
0010600066 MÁRCIO MIRANDA BATISTA  
0010600045 MARCO ANTONIO CONTRERA BERGAMO  
0010600029 MARIA CAROLINA PANTALEAO BERNARDES  
0010600040 MARIANA COSTA NOBRE  
0010600011 MARIANA PERES FATTORI  
0010600073 NATANAEL PIETROSKI DOS SANTOS  
0010600032 NATHALIA RAQUEL CRISTALDO ALVAREZ  
0010600078 NELSON CAPÓSSOLI DA SILVA  
0010600006 NILTON CESAR GOMES JUNIOR  
0010600059 PAULO ALEXANDRE SPINELLI DA SILVA TELES  
0010600010 PAULO HENRIQUE MALAQUIAS RANGEL  
0010600060 PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA  
0010600069 RAFAEL TERRIBILLI  
0010600015 RENAN CANALE PERES MOKNTANHER  
0010600017 ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO  
0010600067 RODRIGO FULINI ATALIBA  
0010600041 ROGERIO MASAHIRO KAWAI  
0010600012 ROLANTRE LOPES DA CRUZ  
0010600033 SEBASTIÃO PIRES FERREIRA FILHO  
0010600025 SIBELE MARIA GERMANO  
0010600024 THIAGO LUIS KARG QUIRINO  
0010600031 THOMAS ALEXSANDER NEVES E CRUZ  
0010600043 VALERIA DRUMOND NAGEM ARAGAO  
0010600051 VITOR VASQUEZ DOS SANTOS

Bauru, 14 de Fevereiro de 2015.  
A Comissão